

TERMO ADITIVO
Registrado às fls 07v
Em 07/06/2016

Nº 014/2016
Livro Nº 01/2016

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade Nº 165.844 OAB/RJ e CPF Nº 116.021.757-21, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado e a sociedade empresária **NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº571, Lj 3 – Centro – Niterói/RJ, **3803-5100 e 9835-0020**, e inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.422.293/0001-93, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RICARDO BARRETO NOLASCO**, portador da Carteira de Identidade N.º 42.373-D expedida pelo CREA/RJ e CPF Nº 503.871.897-34, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no **inciso III parágrafo 1º, art. 57, c/c com o art. 8º da Lei 8.666/93**, Processo Nº **210/5466/2013**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da paralisação de prazo de execução da obra, mencionada na cláusula primeira do Contrato Nº 199/2013 firmado entre a FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para execução de obra pública, com vistas à reforma geral da Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme Ofício DSO/FME Nº 024/2016 às fls. 664, Processo Administrativo Nº 210/5466/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): A paralisação de prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira será de **06 (seis) meses**, a contar **07/06/2016 à 07/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº **199/2013**, firmado entre a FME e a sociedade empresária NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito. **Niterói, 07 de junho de 2016.**


BRUNO GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da FME


RICARDO BARRETO NOLASCO
Nobilis Construções e Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO Nº 003/2016

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 197/2013 para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis, equipamentos, componentes e adequações, de todas as unidades educacionais e prédio administrativos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitado pelo Departamento de Supervisão de Obras, Ofício DSO nº 017/2016 às fls. 1927, Processo Administrativo nº 210/5235/2013.
Valor: O valor total da renovação prevista é de **R\$ 6.963.750,00** (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo empenhados inicialmente os valores de **R\$ 458.150,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2184, Código de Despesa: 3339039000000; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000207/2016 e de **R\$ 201.586,00** (duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2820; Código de Despesa: 3339039000000; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000208/2016, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Prazo:** O prazo previsto de prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2016 a 23/03/2017.
Fundamento Legal: Art. 65, §1º c/c art.57, II da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura:** 23/03/2016. (Publicado em 29/04/2016).

TERMO ADITIVO Nº 014/2016

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da paralisação de prazo de execução de obra referente ao Contrato 199/2013, firmado entre a FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, com vistas à reforma geral da Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme Ofício DSO/FME Nº 024/2016 às fls. 664 do Processo Administrativo 210/5466/2013. **Prazo:** O prazo da paralisação prevista será de 06 (seis) meses a contar de 07/06/2016, com término previsto em 07/12/2016. **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, III c/c art. 8º da Lei N.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 07/06/2016.